



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 131/87 de 14 de dezembro de 1987.

Executivo Municipal

INTERESSADO: _____

Bento Gonçalves

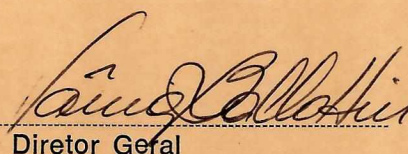
LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar
no valor de CZ\$ 4.232.500,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 056/87 (Exec.) de 14 de dezembro de 1987.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: 30.12.87


Diretor Geral

Lei Municipal N.º 1476



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 441-87/GAB

Bento Gonçalves, 14 de dezembro de 1987.

Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a V.Exa., para apreciação e votação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 56/87.

Para justificar a matéria ora encaminhada temos a expor o que se segue:

ANÁLISE DA RECEITA - BASE BALANCETE 30.11.87

1. Arrecadação do mês 11/87

a) arrecadado no mês	Cz\$ 30.356.854,05
b) deduzir:	
(-) operações de crédito	Cz\$ 1.164.609,09
(-) outras transferências do Estado	Cz\$ 1.432.480,00
Arrecadação Líquida	Cz\$ 27.759.764,96

2. Arrecadação do ano

a) arrecadado no ano	Cz\$ 196.310.522,53
b) deduzir:	
(-) operações de crédito	Cz\$ 12.799.051,37
(-) outras transferências da União	Cz\$ 8.351.487,75
(-) outras transferências do Estado	Cz\$ 2.544.680,00
Arrecadação Líquida	Cz\$ 172.615.303,41

Exmo. Sr.

IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

GLA/FMBP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

OF. Nº 441-87/GAB

3. Orçamento

a) Proposta inicial	Cz\$ 94.000.000,00
b) 1ª Suplementação	Cz\$ 60.913.000,00
c) 2ª Suplementação	Cz\$ 33.260.000,00
d) 3ª Suplementação	Cz\$ 16.455.000,00
Orçamento com Suplementação.....	Cz\$ 204.628.000,00

A suplementação ora encaminhada é de Cz\$ 4.232.500,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzados), sendo Cz\$ 1.674.000,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil cruzados) por redução e Cz\$ 2.558.500,00 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzados) por arrecadação a maior.

A base para encaminhar a suplementação por arrecadação a maior está no comportamento da receita, a qual superou todas as expectativas.

A receita líquida do mês de novembro de 1987, foi de Cz\$ 27.759.764,96 (Vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro cruzados e noventa e seis centavos), devendo neste mês ser bem superior, especialmente em razão de a Secretaria da Fazenda do Estado estar informando que creditará parcelas finais ISPV e ITBI, ainda neste exercício.

A suplementação ocorre em quase todas as dotações de pessoal, tendo em vista que o funcionalismo municipal teve reajuste salarial de 15% (quinze por cento) em dezembro, o que elevou o valor da folha e o 13º Salário já está creditado a todos os funcionários.

O Executivo, através das Secretárias específicas, fará controle da despesa, para não ultrapassar a receita, caso esta não se efetive conforme está previsto.

[Handwritten signature]
....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
OF. Nº 441-87/GAB

....

Dada a natureza da matéria e a proximidade do re-
cesso legislativo, encarecemos a apreciação da mesma em regime de urgência.

Sem mais para o momento, ratificamos na ocasião
o nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



APROVADO

VOTAÇÃO: *única R.U.*

p/ unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *15/12/87*
DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉ-
DITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$
4.232.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.232.500,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil e quinhentos cruzados), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070202.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas \$ 106.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos \$ 70.000,00

02.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0202.03070202.005 - Manutenção da Assessoria de Comunicação social

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas \$ 7.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos \$ 210.000,00

02.03 - SUBPREFEITURAS

0203.03070202.006 - Manutenção das Subprefeituras

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas \$ 20.500,00

02.04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0204.03070202.007 - Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas \$ 34.000,00

02.05 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

0205.03070202.008 - Manutenção da Junta de Serviço Militar

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas \$ 16.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

f1.2

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
0301.03070212.010 - Manutenção da SEPLAN		
3.1.1.1.-01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$	50.000,00
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$	350.000,00
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0501.03080302.012 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$	134.000,00
06.01 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
0601.08462242.013 - Manutenção do Departamento de Desporto		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$	19.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$	18.000,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		
0602.11653632.014 - Manutenção do Departamento de Turismo		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$	23.500,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$	18.000,00
07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0701.03070212.015 - Manutenção dos Encargos Gerais		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$	99.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$	250.000,00
0701.03070212.018 - Aquisição de materiais para constituição de estoque		
4.2.4.1 - Constituição de fundos rotativos	\$	50.000,00
0701.1582492.024 - Manutenção dos Encargos Sociais		
3.1.1.3.01 - Contribuições ao INAMPS -.....	\$	160.000,00
3.1.1.3.03 - FGTS	\$	500.000,00
0701.1582492.025 - Encargos do Município com Inativos e Pensionistas		
3.2.5.1 - Inativos	\$	200.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	\$	17.500,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E COMERCIAL		
0801.03070212.027 - Manutenção da SEMDAICO		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$	168.000,00
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		

.....
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

f1.3

1001.10583232.039 - Manutenção da SMOV		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$	74.000,00
1001.16885342.042 - Manutenção da Divisão Estradas Municipais		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$	169.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	\$	150.000,00
1001.16885342.043 - Departamento de Manutenção e Transporte		
3.1.2.0 - Material de consumo	\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$	180.000,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
1101.08070212.044 - Manutenção da SMEC		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$	19.000,00
1101.08421882.045 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$	140.000,00
1101.08421881.012 - Construção e ampliação de escolas		
4.1.1.0 - Obras e instalações	\$	300.000,00
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
1201.13754282.047 - Manutenção da SEMHAST		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$	180.000,00
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suple - mentar de que trata o artigo anterior, a redução de Cz\$ 1.674.000, 00 (hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil), nas dota - ções abaixo indicadas e o valor de Cz\$ 2.558.500,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos cruzados) por arrecadação a maior efetiva, do corrente exercício.		
02.03 - SUBPREFEITURAS		
02.03.03070202.006 - Manutenção das Subprefeituras		
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente	\$	5.000,00
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0401.03070212.011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$	70.000,00
06.01- DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
0601.08462242.013 - Manutenção do Departamento de Desporto		
3.1.2.0 - Material de consumo	\$	18.000,00
06.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO		

.....
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL fl.4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

0602.11653632.014 - Manutenção do Departamento de Turismo		
3.1.2.0 - Material de consumo	\$	18.000,00
07.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0701.03070212.016 - Despesa com Indenização de Imóveis		
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias	\$	24.000,00
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA INDUSTRIAL E COMERCIAL		
0801.04131112.028 - Manutenção do Departamento Técnico p/assuntos de agricultura e pecuária		
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$	2.000,00
0801.11623462.029- Manutenção do Departamento p/assuntos da Indústria		
3.1.2.0 - Material de consumo	\$	2.000,00
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$	3.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente	\$	2.000,00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0901.05221342.030 - Manutenção dos serviços de telefonia		
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$	5.000,00
0901.05221372.031 - Manutenção serviços administrativos sistema UHF		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$	12.000,00
0901.10583232.032 - Manutenção da SESP		
3.1.1.1.01- Vencimentos e vantagens fixas	\$	100.000,00
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$	6.000,00
0901.10585732.033 - Manutenção dos serviços de tráfego e trânsito		
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$	30.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e material permanente	\$	2.000,00
0901.10603252.035 - Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.2.0 - Material de consumo	\$	100.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$	950.000,00
0901.10603262.036 - Manutenção do Cemitério Municipal		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$	10.000,00
0901.10603272.037 - Manutenção dos serviços de iluminação pública		
3.1.3.1 - Remuneração por serviços pessoais	\$	5.000,00
0901.13764472.038- Manutenção serviços de abastecimento d'água		
3.1.2.0 - Material de consumo	\$	25.000,00
0901.13764471.004 - Abertura de poços artesianos		
4.1.1.0 - Obras e instalações	\$	15.000,00
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

[Handwritten signature]



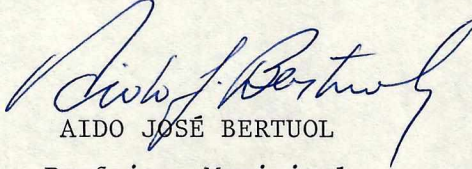
fl.5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

1101.08421882.045 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$ 100.000,00
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
1201.13754282.047 - Manutenção da SEMHAST	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	\$ 50.000,00
1201.15814832.048 - Manutenção das creches	
3.1.2.0 - Material de consumo	\$ 79.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	\$ 20.000,00
1201.15814832.049 - Manutenção dos centros ocupacionais	
3.1.2.0 - Material de consumo	\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos catorze
dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

A COMISSÃO *Finanças e Orçamento*
SALA FERNANDO FERRARI - EM

FLS N.º:

151 12 / 87

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 131 / 87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$4.232.500,00 e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Finanças e Orçamento.

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do processo nº 131/87 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 4.232.500,00 e dá outras providências", esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1987.

Vereador *Enio Benvenuti* ENIO BENVENUTI - Presidente

Vereador JAURI S. PEIXOTO - Membro

Vereador *Lirio Turri* LIRIO TURRI - Membro

A COMISSÃO

Constituição e Justiça

SALA FERNANDO FERRARI — EM

15.12.87

[Signature]
Presidente



FLS N.º: *110*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 131 / 87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de CZ\$4.232.500,00 e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: Comissão de Constituição e Justiça.

Os vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo nº131/87, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$4.232.500,00 e dá outras providências" são de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1987.

Sérgio Foletto
Vereador SÉRGIO FOLETTO - Presidente

[Signature]
Vereador OLMES PERTILE - Membro

[Signature]
Vereador OLINTO DE ROSSI - Membro